



São Paulo, 22 de agosto de 2016.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII HOTEL MAXINVEST

CNPJ/MF N.º 08.706.065/0001-69

FATO RELEVANTE

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII HOTEL MAXINVEST** (“**Fundo**”), nos termos do artigo 22 do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), informa a seus cotistas (“**Cotistas**”) e ao mercado o fim do prazo para o exercício do direito de preferência (“**Período de Preferência**” e “**Direito de Preferência**”, respectivamente) conferido aos Cotistas, conforme o disposto nos incisos II e III do artigo 9º do Regulamento e na “*Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Hotel Maxinvest*”, datada de 02 de agosto de 2016 (“**Assembleia Geral**”). Os Cotistas e eventuais cessionários puderam exercer o Direito de Preferência na subscrição das 404.444 (quatrocentas e quatro mil quatrocentas e quarenta e quatro) cotas, série única, com preço de emissão de R\$ 93,11 (noventa e três reais e onze centavos) (“**Cota(s)**” e “**Valor da Cota**”, respectivamente), cada investidor pagará pela subscrição e integralização de cada Cota o Valor da Cota acima descrito e acrescido de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) sobre o Valor da Cota, para arcar com todos os custos relativos à distribuição primária de Cotas da presente Oferta Restrita, inclusive, a remuneração a ser paga à **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º Andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81 na qualidade de Coordenador Líder (“**Coordenador Líder**”) da Oferta Restrita, (“**Custo Unitário de Distribuição**”), de modo que os investidores arcarão, individualmente, com o Custo Unitário de Distribuição, equivalente a aproximadamente R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) por Cota e o valor a ser integralizado no Fundo corresponderá exclusivamente ao montante pago a título do preço do Valor da Cota, assim, o valor total de cada Cota será de R\$ 94,37 (noventa e quatro reais e trinta e sete centavos). Todas as Cotas são nominativas e escriturais, no âmbito da distribuição pública a ser realizada de forma discricionária, sob o regime de melhores esforços de colocação, pelo Coordenador Líder, em mercado de balcão não organizado, com esforços restritos de

distribuição da 13ª (décima terceira) emissão do Fundo (“**Oferta Restrita**”), perfazendo a Oferta Restrita o montante total de R\$ 37.657.780,84 (trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o referido valor não inclui o Custo Unitário de Distribuição por Cota.

Durante o prazo para o exercício do Direito de Preferência, houve a colocação de 293.518 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos e dezoito) Cotas, ou 72,6% do total de cotas emitidas, remanescendo, portanto, 110.926 (cento e dez mil e novecentos e vinte e seis) Cotas, ou 27,4% do total de cotas emitidas, a serem distribuídas a investidores aptos a subscreverem cotas em ofertas primárias com esforços restritos de distribuição, perfazendo o montante de R\$ 10.328.319,86 (dez milhões e trezentos e vinte e oito mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), sendo que o referido valor não inclui o Custo Unitário de Distribuição por Cota.

Não será admitida a distribuição parcial da Oferta Restrita.

A Oferta Restrita será realizada conforme o disposto na Assembleia Geral, no Regulamento, na Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 e posteriores alterações, na Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 e posteriores alterações e no contrato de distribuição da Oferta Restrita.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Hotel Maxinvest